



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

CADERNO DE ENCARGOS

CAMPO DE FUTEBOL E PISTA DE ATLETISMO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CÂMPUS URUGUAIANA

Março de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

ÍNDICE

ÍNDICE	2
CADERNO DE ENCARGOS	3
A. FINALIDADE	3
GENERALIDADES.....	4
B. PROCEDÊNCIA DE DADOS E INTERPRETAÇÃO.....	6
C. MODIFICAÇÕES NO PROJETO E ESPECIFICAÇÕES.....	6
D. DIÁRIO DE OBRAS.....	6
E. ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA	7
F. LICENÇAS E FRANQUIAS	8
G. CRITÉRIOS DE ANALOGIA.....	8
H. SERVIÇOS A EXECUTAR	9
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	10
1 SERVIÇOS PRELIMINARES E TÉCNICOS	10
2 GERENCIAMENTO DE OBRAS	11
3 MOVIMENTO DE TERRA	12
4 PISOS	13
5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES.....	Erro! Indicador não definido.
MODELO DE DIÁRIO DE OBRAS.....	16



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

CADERNO DE ENCARGOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

CÂMPUS URUGUAIANA

OBRA EXECUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL E PISTA DE ATLETISMO

Endereço: Rua Monteiro Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís Quevedo. CEP: 97503-748 Uruguaiana -
RS

A. FINALIDADE

O presente Caderno de Encargos e Especificações Técnicas visa estabelecer as condições gerais da obra do Campo de Futebol e Pista de Atletismo do Campus Avançado Uruguaiana do Instituto Federal Farroupilha, com área aproximada de 1.600m², situado na Rua Monteiro Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís Quevedo – Uruguaiana/RS.

A obra em questão trata-se da construção de um campo de futebol e pista de atletismo no Campus, o qual visa proporcionar um ambiente adequado e seguro para que a comunidade acadêmica possa realizar atividade física e organizar eventos esportivos.

O projeto prevê o reaproveitamento do material de bota fora que será retirado das valas para execução dos drenos, onde deverá ser feito o espalhamento do mesmo na área do campo, que possui uma pequena declividade, a fim de regularizá-lo.

Todos os serviços deverão ser executados conforme o projeto, seguindo as normas pertinentes, e eventuais dúvidas deverá ser consultada a Fiscalização.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

GENERALIDADES

- I. Deverá ser obedecida a seguinte documentação técnica:
 1. Caderno de Encargos;
 2. Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro;
 3. Projetos Executivos;
 4. Normas da ABNT;
 5. Normas do Estado do Rio Grande do Sul;
 6. Normas, Leis e Código de Posturas Municipais.
- II. Durante a execução dos serviços a Empresa deverá tomar todas as precauções, quanto aos andaimes, tapumes, etc., com a finalidade de garantir uma perfeita segurança ao trânsito de pessoas junto à obra. Para tanto deverá manter uma sinalização adequada.
- III. Todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução da obra deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.
- IV. A CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO, junto com a primeira fatura, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente a projeto (quando for o caso) e execução da obra.
- V. Conforme o Art. 75 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, salvo disposições em contrárias constantes do edital, do convite ou de ato normativo, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.
- VI. A subcontratação será permitida até o limite de 30% do total licitado, cabe a FISCALIZAÇÃO estabelecer quais serviços poderão ser terceirizados. Os subcontratados, quando empresas, deverão apresentar a mesma documentação exigida da CONTRATADA. Quando se tratar de profissional autônomo, este deverá apresentar documentação que comprove a legalização de suas atividades, tais como: ISSQN, carnê de recolhimento do INSS, etc.
- VII. A CONTRATADA deverá prestar toda a assistência técnica e administrativa; mantendo na obra um **Encarregado de obras**, comprovada pela carteira de trabalho, o qual não deverá se afastar do local de trabalho durante o horário normal de serviço. Além disso, deverá ser representada por um técnico, Engenheiro Civil ou Arquiteto, residente na cidade local da execução da obra.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

- VIII. A CONTRATADA deverá comunicar e passar as informações necessárias à Delegacia Regional do Trabalho, antes do início das atividades; deverá também providenciar e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de segurança necessários ao andamento da obra, bem como elaborar e cumprir o PCMAT e PCMSO, quando a legislação assim exigir, ou seja, atender plenamente as recomendações da NR 18.
- IX. A CONTRATADA deverá **providenciar e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de segurança necessários ao andamento da obra, atendendo as recomendações da NR 18.**
- X. A CONTRATADA, além dos equipamentos normais de segurança para seus funcionários, deverá manter a disposição no escritório da obra, capacetes para a FISCALIZAÇÃO e eventuais visitantes.
- XI. A CONTRATADA deverá manter limpo o canteiro de obras fazendo a remoção periódica do lixo e entulhos da obra para um local que não venha causar transtornos no decorrer da obra. Na entrega da obra a mesma deverá estar perfeitamente limpa assim como a região do canteiro da obra.
- XII. Todo o transporte de material ou pessoal, que se fizer necessário para a execução da obra, ficará a cargo da CONTRATADA.
- XIII. A CONTRATADA deverá elaborar o “*as built*” (como construído) ao longo da execução dos serviços e entregá-lo no final da obra em meio digital. A liberação da última fatura ficará condicionada a apresentação dos referidos projetos como construído.
- XIV. São de responsabilidade da CONTRATADA os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato. O acompanhamento e a fiscalização do contrato pela Administração não excluem ou reduzem essa responsabilidade. A CONTRATADA deve facilitar a fiscalização, permitir amplo acesso ao objeto em execução e atender prontamente às solicitações da Administração.
- XV. A CONTRATADA deverá manter na obra o “Diário de Obras ou Diário de Ocorrências” para as anotações diárias, sendo assinado pelo Responsável Técnico da empresa e pelo Engenheiro Fiscal.
- XVI. Todo e qualquer dano aos prédios e patrimônio do IF Farroupilha, causado em virtude dos serviços executados, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo esta providenciar sua recuperação e/ou reposição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

- XVII. O orçamento analítico deverá ser discriminado e deverá conter: Descrição dos itens, quantidade, unidade, preço unitário (material, mão-de-obra, serviço), total do serviço, subtotal para cada item da planilha e valor total global da proposta. ***As quantidades dos serviços e os preços unitários deverão ser apresentados com duas casas decimais após a vírgula (os valores que excederem estes serão desconsiderados). Os totais dos serviços e subtotais de cada item da planilha deverão ser apresentados com duas casas decimais. O valor total global da proposta, por sua vez, também será apresentado com duas casas decimais.***
- XVIII. O pagamento será conforme cronograma físico-financeiro a ser apresentado pela CONTRATADA. Caso a empresa CONTRATADA não apresente o cronograma ficará vigente o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATANTE.

B. PROCEDÊNCIA DE DADOS E INTERPRETAÇÃO

- I. Em caso de divergência entre as especificações e planilha orçamentária, a FISCALIZAÇÃO deverá ser consultada.
- II. Em caso de divergência entre desenhos de datas diversas, prevalecerão os mais recentes.
- III. Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos desenhos, projetos, planilha orçamentária ou deste Memorial, deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO.

C. MODIFICAÇÕES NO PROJETO E ESPECIFICAÇÕES

- I. Nenhuma alteração nos projetos e nas especificações poderá ser feita, sem autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO.
- II. Qualquer alteração que demandar alteração de preço só será executada depois de submetido seu orçamento à aprovação da CONTRATANTE.

D. DIÁRIO DE OBRAS

- I. A FISCALIZAÇÃO fornecerá à CONTRATADA modelo do Diário de Obras, que será exigido para preenchimento, devendo a mesma providenciar a impressão gráfica de número suficiente de folhas com previsão até a entrega definitiva da obra.
- II. O Diário de Obras será preenchido pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, sendo a primeira via recolhida periodicamente à FISCALIZAÇÃO/ IFFARROUPILHA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

E. ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA

I. Administração

A administração da obra será exercida pelo Profissional, técnico da Empresa ou integrante do seu quadro técnico, pelo Encarregado Geral da Obra, todos com convívio demonstrado com a CONTRATADA.

II. Fiscalização

Será exercida por profissional do quadro técnico do IFFarroupilha.

Qualquer demolição necessária para a execução de algum serviço, de acordo com os projetos, será à custa da CONTRATADA, bem como o encargo e custo de refazer a parte demolida.

À CONTRATADA ficará igualmente obrigada a demolir e a refazer por sua conta exclusiva, todos os trabalhos que a FISCALIZAÇÃO impugnar por má qualidade ou que contrarie as condições contratuais.

III. Reunião de partida da obra

Após a assinatura do contrato e antes do início da obra, deverá ser realizada uma reunião com a participação dos representantes da Fiscalização, da CONTRATANTE e da CONTRATADA, a fim de estabelecer todos os critérios para andamento das atividades e conclusão das etapas previstas. A reunião deverá ser registrada em ata, citando todos os aspectos relevantes da obra.

Deverão ser discutidos, entre outros, os serviços considerados críticos, de maneira a estabelecer regras para a sua execução (técnicas, horários, cuidados necessários, etc.).

O cronograma físico-financeiro apresentado na proposta da CONTRATADA deverá ser estudado, analisado e reformulado, se for o caso, após a reunião de partida da obra, a fim de contemplar todas as condições estabelecidas e definidas entre os representantes da Fiscalização, da CONTRATANTE e da CONTRATADA.

O cronograma de execução definitivo deverá ser apresentado à FISCALIZAÇÃO da obra até, no máximo, 07(sete) dias para a devida aprovação e acompanhamento dos serviços. Qualquer alteração pretendida no cronograma de execução deverá ser devidamente justificada e submetida à apreciação da FISCALIZAÇÃO, sem prejuízo do ritmo dos trabalhos durante este prazo. Caso não seja apresentado o cronograma definitivo, ficará vigente o cronograma apresentado pela CONTRATADA.

Havendo a necessidade de realizar serviços não previstos neste caderno, antecipar o cronograma ou recuperar dias de atraso, a CONTRATADA só poderá fazê-lo após prévia aprovação do serviço e orçamento por parte da Fiscalização da CONTRATANTE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

F. LICENÇAS E FRANQUIAS

- I. A CONTRATADA ficará obrigada a obter as licenças e franquias, exigidas pelos diversos órgãos públicos envolvidos, inclusive o CREA, necessárias para os serviços que irá executar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e a segurança pública.
- II. A CONTRATADA ficará obrigada ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento, a sua custa, das multas decorrentes do previsto no item anterior pelas autoridades competentes, mesmo aquelas que por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à Contratante.
- III. A observância de leis, regulamentos e posturas a que se referem os itens precedentes, abrangem, também, as exigências do CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, tendo em vista as exigências específicas citadas no conselho em relação à responsabilidade técnica, autoria e desempenho de atividades técnicas.

G. CRITÉRIOS DE ANALOGIA

- I. Se as circunstâncias ou condições locais, porventura, tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados neste Memorial, esta substituição obedecerá ao disposto nos itens subsequentes e só poderá ser efetuada mediante expressa autorização, por escrito, da CONTRATADA, para cada caso particular.
- II. A substituição referida no item precedente será regulada pelo critério de analogia, conforme a seguir definido:
 - a) Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas na Especificação Técnica ou na Norma de Execução que a eles se referam.
 - b) Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia parcial ou semelhança se desempenham idêntica função construtiva, mas não apresentam as mesmas características exigidas na Especificação Técnica ou na Norma de Execução que a eles se referam.
 - c) Na eventualidade de uma equivalência, a substituição se processará sem haver compensação financeira para as partes, ou seja, CONTRATANTE e CONTRATADA.
 - d) A consulta sobre a analogia (envolvendo equivalência ou semelhança) será efetuada, em tempo oportuno, pela CONTRATADA, não admitindo o CONTRATANTE, em nenhuma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

hipótese, que esta consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos na documentação contratual.

- e) Na hipótese de verificar-se uma semelhança, o pagamento correspondente será objeto do disposto sobre o assunto na documentação contratual.
- f) Na Especificação Técnica, a identificação de materiais ou equipamentos por determinada marca, implica, apenas, na caracterização de uma analogia, ficando a distinção entre equivalência e semelhança subordinada a parecer dos autores dos Projetos e Especificação.

H. SERVIÇOS A EXECUTAR

1. Serviços Preliminares e Técnicos
2. Gerenciamento de obra
3. Movimento de terra
4. Pisos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1 SERVIÇOS PRELIMINARES E TÉCNICOS

Despesas iniciais

ARTs e projetos

A CONTRATADA deverá adquirir cópias dos projetos técnicos envolvidos, emitir a ART de execução da obra, e solicitar à prefeitura municipal a Licença para Construção do prédio.

Limpeza da obra

O local da obra deverá ser limpo, evitando-se o acúmulo de entulho. O material resultante de remoções e limpezas deverá ser espalhado no Câmpus, conforme deliberação da FISCALIZAÇÃO.

Placa de obra

Placas de identificação de exercício profissional em obras

Considerando que a Resolução nº. 407, de 09 de agosto de 1996, estabelece a obrigatoriedade da colocação e manutenção de placas em obras, instalações ou serviços, as placas de identificação do exercício profissional deverão permanecer, obrigatoriamente, na obra, instalação ou serviço, durante todo o tempo em que houver atividade técnica. O tamanho da placa será 200x100cm. A placa será colocada em local visível indicado pela FISCALIZAÇÃO e sustentada por estrutura de madeira.

As placas de identificação do exercício profissional deverão conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

I - nome do (s) responsável (eis) técnico (s) pela execução da obra, instalação ou serviço, de acordo com o (s) seu (s) registro (s) ou visto (s) no CREA-RS ou CAU-RS;

II - título, número da carteira e/ou do (s) "visto (s)" do (s) profissional (is) no CREA-RS ou CAU-RS;

III - nome da empresa executora da obra, instalação ou serviço, se houver, com a indicação do respectivo número de registro ou "visto" no CREA-RS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

2 GERENCIAMENTO DE OBRAS

Na administração local estão incluídos gastos com pessoal técnico, administrativo e de apoio, compreendendo o supervisor, o engenheiro responsável técnico, o mestre de obras, encarregados, técnico de produção, apontador, almoxarife, motorista, porteiro, equipe de escritório, e serventes de canteiro, mecânicos de manutenção, topografia e de medicina e segurança do trabalho etc., bem como os equipamentos de proteção coletiva de toda a obra, controle tecnológico de qualidade dos materiais e da obra. Também estão inclusos os encargos trabalhistas e sociais previstos em lei.

O item gerenciamento de obras deverá ser medida conforme a execução financeira dos demais serviços da obra. Assim, se a CONTRATADA executou 9% do valor da obra em determinado mês, por exemplo, ela deverá receber 9% do valor previsto para o gerenciamento de obras.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

3 MOVIMENTO DE TERRA

Levantamento topográfico

A CONTRATADA deverá realizar levantamento topográfico da área demarcada para a pista de atletismo, campo de futebol e rede drenagem. O levantamento deverá ser realizado por profissional habilitado e deverá ser entregue uma planta-baixa com a área levantada, indicando curvas de nível de 50 em 50cm. Juntamente com a planta deverá ser entregue a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelo levantamento.

Limpeza mecanizada

No local onde será executada a pista e o campo de futebol deverá ser feita a limpeza mecanizada do toda área do terreno. Deverá ser feito o corte e retirada de vegetação predominantemente composta por gramíneas, semelhantes à grama, como os vários tipos de capim. E também de forma, deverá ser feito o corte de pequenas árvores e vegetação que estejam no local da execução da obra. O material que for removido pela limpeza deverá ser depositado em local indicado pela Fiscalização.

Regularização de superfícies

Após a limpeza do terreno, para execução dos serviços previstos na pavimentação deverá ser regularizada a superfície, inclusive o material que será excendente da escavação da quadra de areia bem como da rede de drenagem, deverá ser feito o espalhamento do mesmo, a fim de nivelar o terreno, que possui uma pequena declividade no sentido oeste do terreno. Não será necessário providenciar material de empréstimo ou transporte até local de bota fora, visto que o material excendente na obra deverá ser espalhado na própria área da obra ou em outro local indicado pela Fiscalização.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

4 PISOS

Drenagem

Deverá ser executada rede de drenagem conforme projeto. A rede deverá ser em tubos PEAD corrugado flexível de diâmetro nominal de 100mm e nos locais indicados rede com 2 tubos de PEAD corrugado flexível de diâmetro nominal de 100mm, envolto em brita 1 e 2 e manta geomembrana geotêxtil permeável, com profundidade indicada em projeto respeitando o recobrimento mínimo indicado no projeto. E deverá ser respeitada a declividade mínima de 0,5%. A rede de drenagem deverá desaguar caixa de pluvial mais próxima ao cercamento, próxima ao prédio do ginásio, conforme consta no projeto.

Após a colocação da manta dos drenos deverá ser feito o reaterro das valas de drenagem de forma manual, até o nível que possibilite a continuação dos serviços. Será usado o mesmo material retirado.

Campo de futebol

No local indicado no projeto arquitetônico, deverá ser feita uma regularização da área onde será executado o campo de futebol, no sentido transversal e longitudinal. Tal regularização deverá ser feita em toda a extensão do campo uma espessura de 10 cm de solo e areia, sendo que o solo será o existente no local (não sendo material de empréstimo), na proporção de 3:1 (solo + areia). Toda a vegetação e material orgânico porventura existentes no local serão removidos.

Após a regularização, deverá ser providenciado o fornecimento e plantio de grama do tipo bermuda tifton 419, nos locais e quantidades conforme indicados na planta técnica no projeto arquitetônico. As mudas devem ser bem formadas, bem enraizadas, a produção das gramas deve ser aprovada pelo Ministério da Agricultura, deve ser assegurada a qualidade das mudas que devem ser isentas de pragas e doenças, sendo prontas para o plantio e com pega imediata. Deve acompanhar adubo, calcário e uréia em sua composição química, a fim de repor possíveis faltas de nutrientes do solo.

Para fins de comprovação do tipo da grama fornecida, a empresa CONTRATADA deverá entregar a nota fiscal do material fornecido para a FISCALIZAÇÃO.

Após o plantio da grama o campo deverá ter as linhas demarcadas com pintura a cal, com a espessura das linhas de pelo menos 12 cm.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

No local indicado em projeto, entre o campo de futebol e a pista de atletismo, deverá ser instalado alambrado, com estrutura de aço galvanizado (montantes com diâmetro de 2", travessas e escoras com diâmetro 1 ¼) com tela de arame galvanizado, fio 14 BWG e malha quadrada. O perímetro para instalação do alambrado deverá ser de 40 m de comprimento e ter uma altura de 3,5 metros. Para a instalação do alambrado deverá ser feita uma mureta com dimensão de 30 x 30 cm, nos locais indicados no projeto.

Quadra de areia

A quadra de vôlei de areia terá as dimensões de 14 x 22 m, totalizando uma área de 308m². No piso deverá ser executada uma camada de areia média com 20 cm de espessura, assentada acima de uma camada de geomembrana geotêxtil permeável. No entorno da quadra deverá ser executado meio fio em concreto pré moldado com a finalidade de fazer a contenção da areia.

Pista de atletismo

A pista deverá ser executada com pó de brita, compactado em pelo menos duas camadas, sendo a espessura final de 8 cm. A compactação deverá ser executada com rolo. No entorno da pista deverá ser executado meio fio em concreto pré-moldado, nas dimensões 100x15x13x20cm (comprimento, base inferior, base superior e altura). As guias devem ser rejuntadas com argamassa no traço 1:4 (cimento : areia).

Após o espalhamento e compactação da brita, o campo deverá ter as linhas demarcadas com pintura a cal, com a espessura das linhas de pelo menos 12 cm.

No local da pista de salto e área de arremesso, deverá ser executado 8 cm de pó de brita (espessura final após compactação), com execução no entorno das áreas de meio fio em concreto pré-moldado, nas dimensões 100x15x13x20cm. Na pista de salto deverá ser executado caixa de areia, com 20 cm de areia de espessura, assentadas acima de uma base de 10 cm de pó de brita. Deverá ser instalada tábua na pista de corrida com 20 cm de largura, sendo instalada 2 metros antes da caixa de areia. E também deverá ser executado meio fio guia em concreto pré moldado no perímetro da caixa.

Será executada a área de arremesso com diâmetro de 2,10 metros, sendo feita uma base com 10 cm de brita, após executado 8 cm de concreto sobre malha, e um anteparo no perímetro com 2 cm de altura no entorno do círculo. No local indicado no projeto, será colocado meio fio em concreto pré moldado, com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

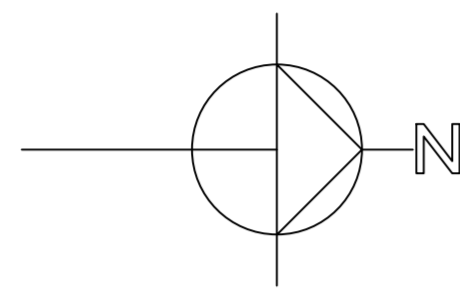
perímetro de 2,60 metros na parte frontal (entre o círculo e o campo), sendo que o meio fio deverá ter a altura de 10 cm em relação do concreto base do círculo, conforme perfil indicado no projeto.



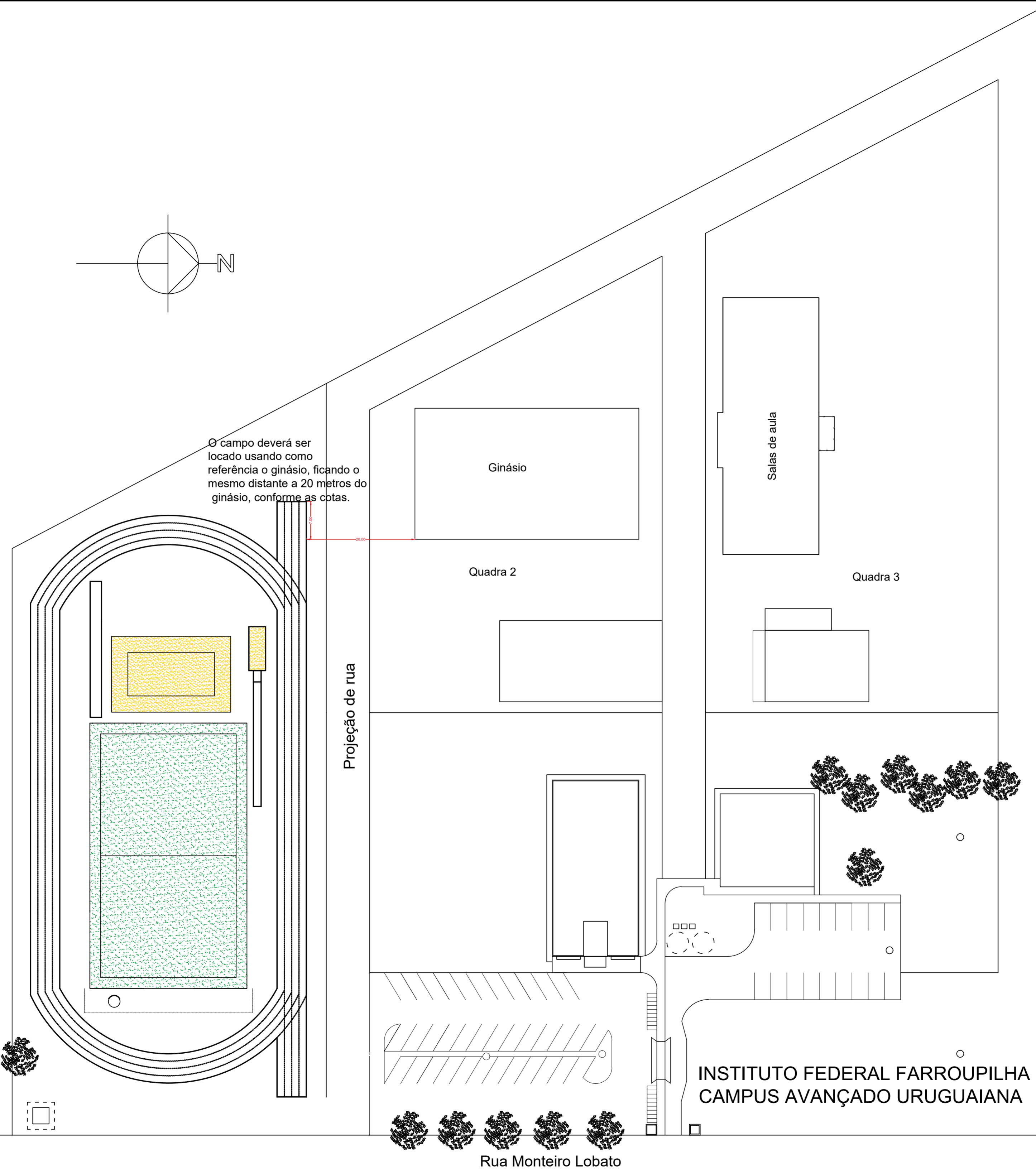
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

MODELO DE DIÁRIO DE OBRAS

DATA: / /		FOLHA:	
CONSTRUTORA:			
OBRA:			
LOCAL:			
CONTRATO:			
[] SEG [] TER [] QUA [] QUI [] SEX [] SAB [] DOM			
TEMPO		PRAZOS	
BOM	das _____ às _____ h	CONTRATUAL	_____ dias
INSTÁVEL	das _____ às _____ h	DECORRIDOS	_____ dias
CHUVOSOS	das _____ às _____ h	A DECORRER	_____ dias
PESSOAL			
PROFISSIONAIS		TOTAL EM ATIVIDADE	
SERVENTES		TOTAL AFASTADO	
NOME COMPLETO		RG	
ANOTAÇÕES DA EMPRESA			
ANOTAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO			
FISCALIZAÇÃO		CONSTRUTORA	
DATA ____/____/____		DATA ____/____/____	
ASSINATURA		ASSINATURA	





O campo deverá ser locado usando como referência o ginásio, ficando o mesmo distante a 20 metros do ginásio, conforme as cbtas.

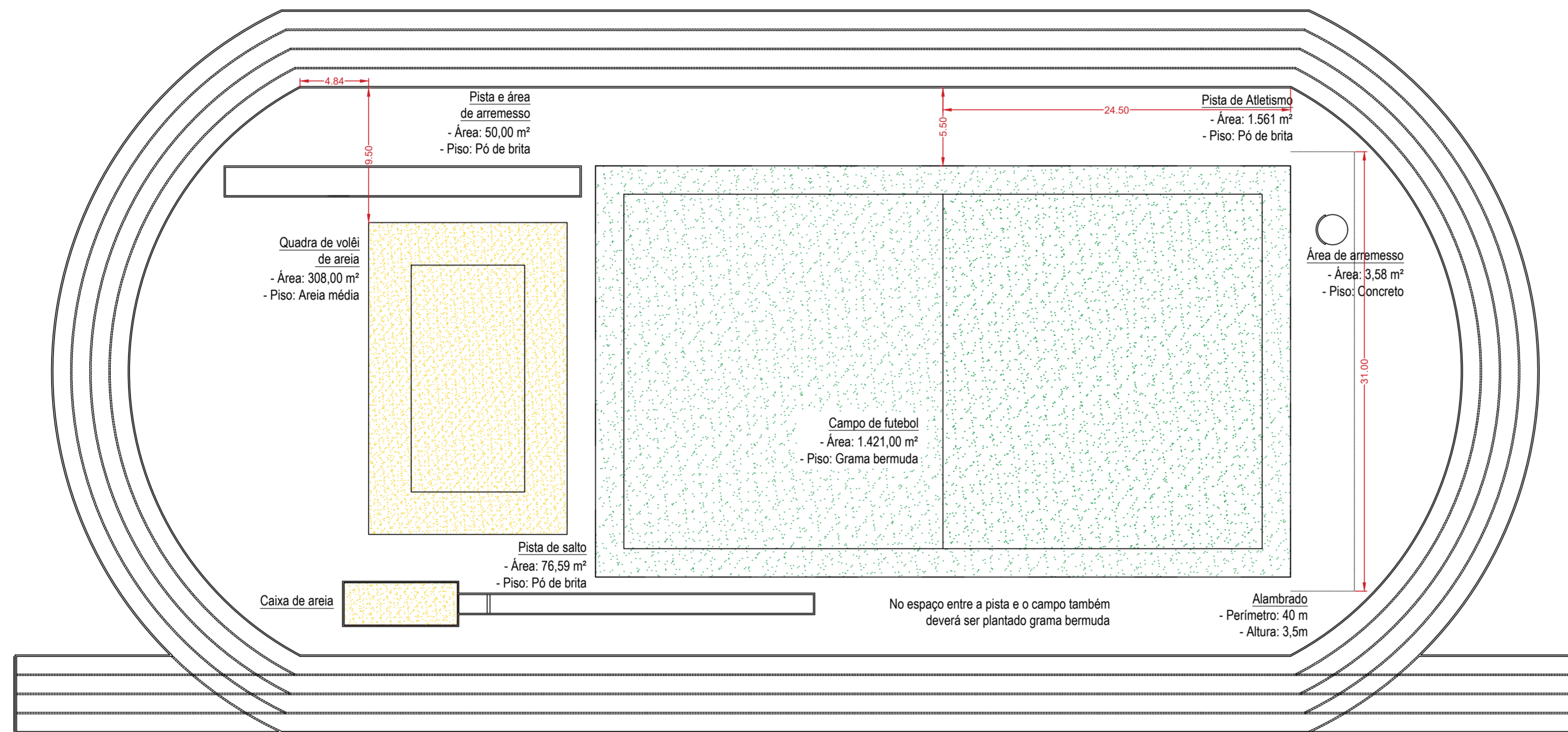


INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA



Rua Monteiro Lobato

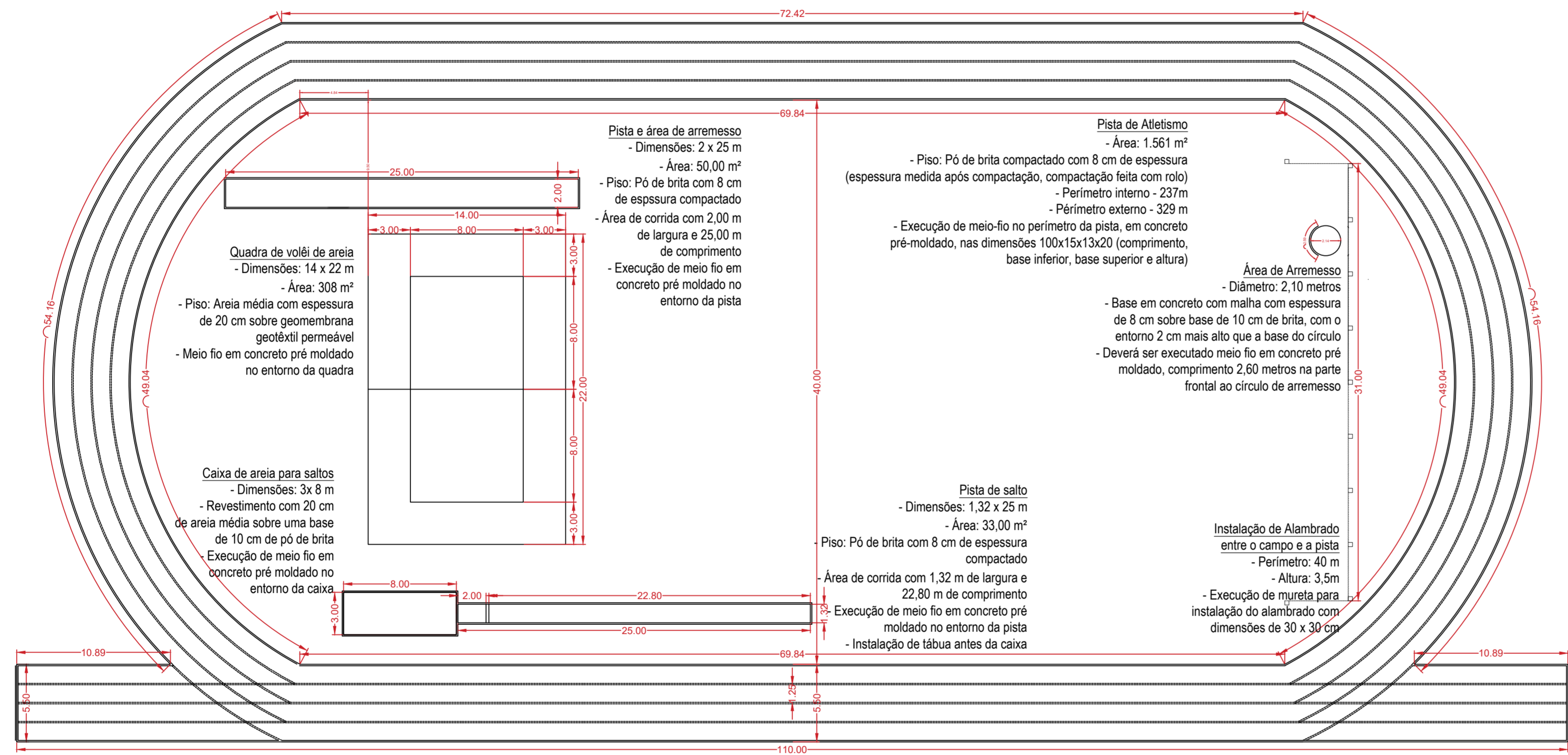
IMPLANTAÇÃO
ESCALA: 1/500

 INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA	PROAD – COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-787 – Santa Maria – Rio Grande do Sul. Telefone: (55) 3226-6630
	OBRA: CAMPO DE FUTEBOL E PISTA DE ATLETISMO
LOCAL: IFFAR – CAMPUS URUGUAIANA	
PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO	ÁREA: 5.040m ²
CONTEÚDO: IMPLANTAÇÃO	ESCALA: 1/500
PROPRIETÁRIO: INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA	DATA: Janeiro/2024
RESPONSÁVEL:  JANAÍNA SAYDELLES VOLPATTO Data: 17/01/2025 12:38:19-0300 Verifique em https://validar.jb.gov.br	DESENHO: Janaína
ENG. CIVIL JANAÍNA S.VOLPATTO CREA RS 198044	PRANCHA: ARQ01/05



IMPLANTAÇÃO
ESCALA: 1/500

 INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA	PROAD – COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-737 – Santa Maria – Rio Grande do Sul. Telefone: (55) 3226-6630
	OBRA: CAMPO DE FUTEBOL E PISTA DE ATLETISMO
LOCAL: IFFAR – CAMPUS URUGUAIANA	PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO
CONTEÚDO: IMPLANTAÇÃO	ÁREA: 5.040m ² ESCALA: 1/500
PROPRIETÁRIO: INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA	DATA: Janeiro/2024 DESENHO: Janaína
RESPONSÁVEL:  Documento assinado digitalmente JANAÍNA SAYELLES VOLPATTO Data: 31/01/2025 12:38:59-0309 Verifique em https://validar.sil.gov.br	PRANCHA: ARQ02/05
ENG. CIVIL JANAÍNA S.VOLPATTO CREA RS 198044	



Quadra de vôlei de areia
 - Dimensões: 14 x 22 m
 - Área: 308 m²
 - Piso: Areia média com espessura de 20 cm sobre geomembrana geotêxtil permeável
 - Meio fio em concreto pré moldado no entorno da quadra

Caixa de areia para saltos
 - Dimensões: 3x 8 m
 - Revestimento com 20 cm de areia média sobre uma base de 10 cm de pó de brita
 - Execução de meio fio em concreto pré moldado no entorno da caixa

Pista e área de arremesso
 - Dimensões: 2 x 25 m
 - Área: 50,00 m²
 - Piso: Pó de brita com 8 cm de espessura compactado
 - Área de corrida com 2,00 m de largura e 25,00 m de comprimento
 - Execução de meio fio em concreto pré moldado no entorno da pista


Pista de Atletismo
 - Área: 1.561 m²
 - Piso: Pó de brita compactado com 8 cm de espessura (espessura medida após compactação, compactação feita com rolo)
 - Perímetro interno - 237m
 - Perímetro externo - 329 m
 - Execução de meio-fio no perímetro da pista, em concreto pré-moldado, nas dimensões 100x15x13x20 (comprimento, base inferior, base superior e altura)

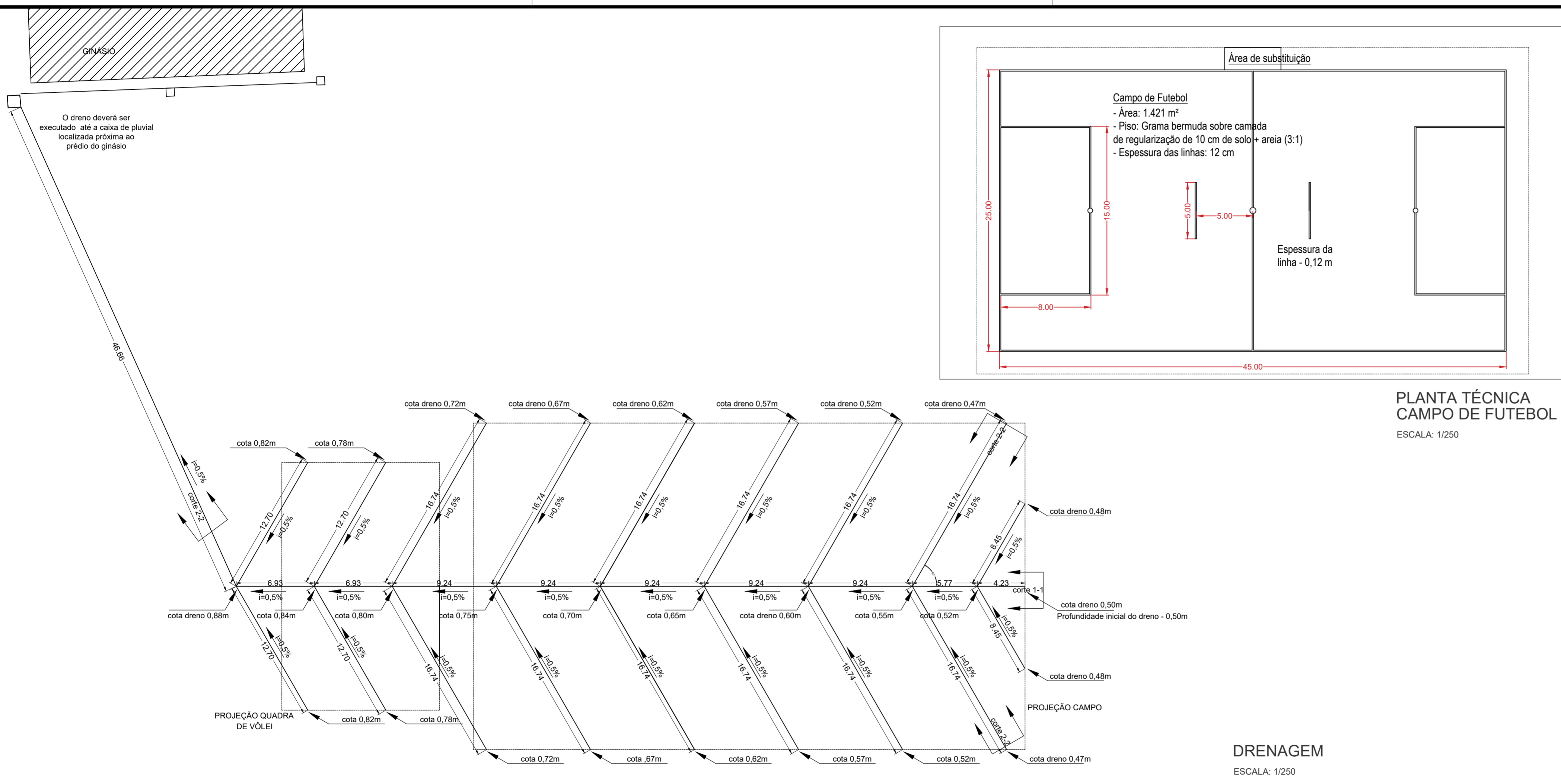
Pista de salto
 - Dimensões: 1,32 x 25 m
 - Área: 33,00 m²
 - Piso: Pó de brita com 8 cm de espessura compactado
 - Área de corrida com 1,32 m de largura e 22,80 m de comprimento
 - Execução de meio fio em concreto pré moldado no entorno da pista
 - Instalação de tábua antes da caixa



Área de Arremesso
 - Diâmetro: 2,10 metros
 - Base em concreto com malha com espessura de 8 cm sobre base de 10 cm de brita, com o entorno 2 cm mais alto que a base do círculo
 - Deverá ser executado meio fio em concreto pré moldado, comprimento 2,60 metros na parte frontal ao círculo de arremesso

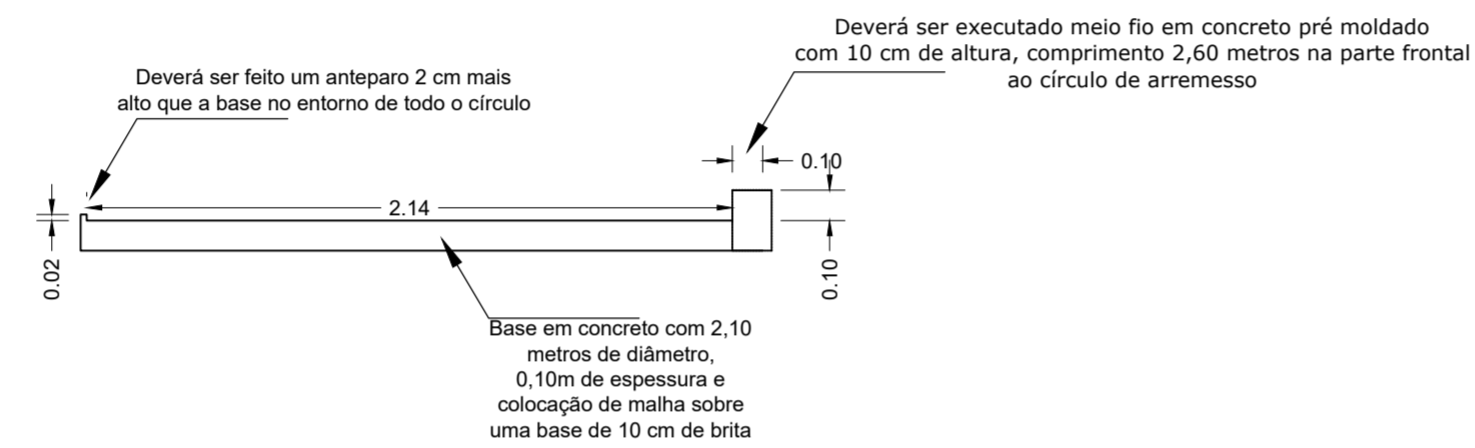
Instalação de Alambrado
 entre o campo e a pista
 - Perímetro: 40 m
 - Altura: 3,5m
 - Execução de mureta para instalação do alambrado com dimensões de 30 x 30 cm

**PLANTA TÉCNICA
 PISTA DE ATLETISMO**
 ESCALA: 1/250

 INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA	PROAD – COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Carnobi – CEP 97110-737 - Santa Maria – Rio Grande do Sul. Telefone: (55) 3226-6630
	OBRA: CAMPO DE FUTEBOL E PISTA DE ATLETISMO
LOCAL: IFFAR – CAMPUS URUGUAIANA	PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO
CONTEÚDO: IMPLANTAÇÃO	ÁREA: 5.040m ² ESCALA: 1/250
PROPRIETÁRIO: INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA	DATA: Janeiro/2024 DESENHO: Janaína
RESPONSÁVEL:  Documento assinado digitalmente JANAÍNA SAYDELLES VOLPATTO Data: 17/01/2025 12:28:19-0300 Verifique em https://validar.iffar.gov.br	PRANCHA: ARQ03/05
ENG. CIVIL JANAÍNA S.VOLPATTO CREA RS 198044	

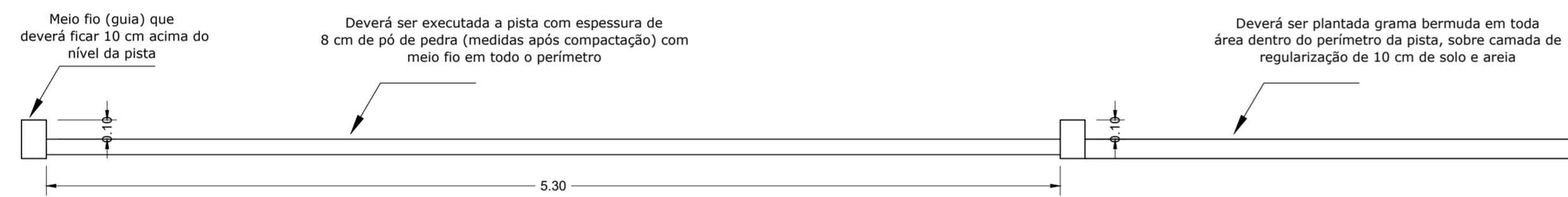


	PROAD – COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Carnobi – CEP 97110-737 – Santa Maria – Rio Grande do Sul. Telefone: (55) 3226-6630
	OBRA: CAMPO DE FUTEBOL E PISTA DE ATLETISMO LOCAL: IFFAR – CAMPUS URUGUAIANA PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO CONTEÚDO: IMPLANTAÇÃO PROPRIETÁRIO: INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA RESPONSÁVEL:  JANAINA SAYDELLES VOLPATTO Eng. Civil JANAINA S.VOLPATTO CREA RS 198044



PERFIL ARREMESSO

ESCALA: 1/25



PERFIL PISTA E CAMPO

ESCALA: 1/25



PERFIL PISTA DE SALTO

ESCALA: 1/25

	PROAD – COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Carnobi – CEP 97110-737 – Santa Maria – Rio Grande do Sul. Telefone: (55) 3226-6630
	OBRA: CAMPO DE FUTEBOL E PISTA DE ATLETISMO
LOCAL: IFFAR – CAMPUS URUGUAIANA	
PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO	ÁREA: 5.040m ²
CONTEÚDO: PERFIS	ESCALA: 1/500
PROPRIETÁRIO: INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA	DATA: Janeiro/2024
RESPONSÁVEL: Documento assinado digitalmente JANAINA SAYDELLES VOLPATTO Data: 17/01/2025 12:38:20-0309 Verifique em https://validar.rfi.gov.br	DESENHO: Janaína PRANCHA: ARQ05/05
ENG. CIVIL JANAINA S.VOLPATTO CREA RS 198044	